



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 406/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 30/07/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 145.700,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Saúde com recursos suficientes para manutenção dos serviços de odontologia.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 Agosto 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 187
Em 31/07/08 10.00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 187 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00
10.301.0024.2.143.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....115.700,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 145.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Agente Comunitário de Saúde

10.122.0024.2.156.339030 – Material de Consumo.....9.700,00
10.122.0024.2.156.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
10.122.0024.2.156.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
10.122.0024.2.156.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.230.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – Recurso Próprio

10.301.0024.2.266.339030 – Material de Consumo.....10.000,00
10.301.0024.2.266.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....16.000,00
10.301.0024.2.266.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

Reforma de Unidades de Saúde

10.301.0024.2.267.339030 – Material de Consumo.....30.000,00
10.301.0024.2.267.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
10.301.0024.2.267.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 145.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 Agosto 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Agosto 2008

Presidente

Secretário